

Documento assinado eletronicamente por Paulo Aragão de Almeida.

6.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 145/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000023789-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 145/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 145/2017;

REACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica reactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000011/2022.

O valor mensal, após reactuado, para o posto de **Auxiliar de Gestão** é de **R\$ 5.039,49** (cinco mil trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) a partir de **01/01/2022**, conforme planilha de reactuação doc. SEI n. 3209955.

O valor mensal, após reactuado, para o posto de **Auxiliar de Informática** é de **R\$ 5.039,48** (cinco mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) a partir de **01/01/2022**, conforme planilha de reactuação doc. SEI n. 3210143.

O valor mensal do contrato, após reactuado, é de **R\$ 816.397,01** (oitocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e um centavo) a partir de **01/01/2022**, sendo absorvido entre o 1º e 2º Grau, conforme doc. sei n. 3236733.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 9,5942% (nove inteiros e cinco mil novecentos e quarenta e dois décimos de milésimo percentuais).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo a ser adicionado ao contrato para cobrir as despesas decorrentes da presente reactuação é de **R\$ 795.386,81** (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma:

R\$ 564.626,44 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para a **Justiça de 1º Grau**, correspondente à reactuação relativa ao período de **01/01/2022 a 04/12/2022**;

R\$ 230.760,37 (duzentos e trinta mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) para a **Justiça de 2º Grau**, correspondente à reactuação relativa ao período de **01/01/2022 a 04/12/2022**;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2017 - Reactuação - CCT 2022	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 6446/2022 - PJP/ITJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3314472, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000011/2022.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Roberta Duarte da Cunha.

6.4. Extrato de Termo de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº:22.0.000044769-6

Participes:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

CNPJ Nº: 03.581.526/0001-09

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2020.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial o dia **02/06/2022** e final o dia **02/06/2024**.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

6.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000023786-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9376 Disponibilização: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 Publicação: Quinta-feira, 2 de Junho de 2022

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 127/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 127/2017;

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI00011/2022.

O valor mensal, após repactuado, para o posto de Operador de Som é de R\$ 5.875,77 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a partir de 01/01/2022, conforme doc. Sei n. 3246146 ;

O valor mensal, após repactuado, é de R\$ 23.503,08 (vinte e três mil quinhentos e três reais e oito centavos) a partir de 01/01/2022, distribuídos no 1º e 2º Grau, conforme doc. Sei n. 3247028;

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de **R\$ 20.706,80** (vinte mil setecentos e seis reais e oitenta centavos).

O impacto financeiro será dividido entre o 1º Grau e o 2º Grau, da seguinte forma:

R\$ 5.176,70 (cinco mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos) para a Justiça de 1º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2022 a 01/11/2022;

R\$ 15.530,10 (quinze mil quinhentos e trinta reais e dez centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2022 a 01/11/2022;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2017 - Repactuação - CCT 2022	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 6547/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3319997, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI00011/2022.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Roberta Duarte da Cunha.

6.6. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000035880-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: EMPRESA BELAZARTE - GESTÃO DE RECUROS HUMANOS LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO** ao Contrato n. 097/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato n. 097/2018;

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 097/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 13 de julho de 2022 e final o dia 13 de julho de 2023;

RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 097/2018.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 75.888,24** (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) e o valor mensal é de **R\$ 6.324,02** (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos);

O valor do posto de Garçon para o novo período é de R\$ 3.162,01 (três mil cento e sessenta e dois reais e um centavo), conforme Planilha de Custos doc. SEI n. 3256218.

O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2018 - Prorrogação	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau